



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.541, de 25 de abril de 2014.

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$ 1.461.650,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais).

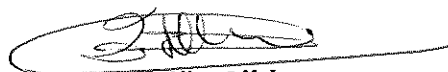
02.06.04	12 365 1303	2.059	0444	3390 39	R\$ 30.000,00
02.06.05	12 361 1303	2.055	0476	3190 11	R\$ 550.000,00
02.07.01	10 122 1311	2.136	0616	3390 30	R\$ 1.500,00
02.07.01	10 301 1313	2.196	0713	3390 46	R\$ 15.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.196	0714	3390 49	R\$ 5.000,00
02.07.01	10 303 1315	2.426	0848	3390 30	R\$ 9.000,00
02.07.01	10 303 1315	2.426	0849	3390 32	R\$ 44.150,00
02.07.01	10 305 1316	2.343	0893	3390 30	R\$ 10.000,00
02.09.01	08 122 1301	2.311	2019	4490 52	R\$ 32.000,00
02.09.06	08 244 1309	2.240	2115	3390 39	R\$ 68.000,00
02.10.02	13 391 1310	2.314	2199	3390 36	R\$ 5.000,00
02.10.02	13 392 1310	2.092	2210	3390 39	R\$ 5.000,00
02.11.01	04 122 1307	2.204	2242	3390 39	R\$ 130.000,00
02.11.01	04 181 1306	2.229	2247	3390 30	R\$ 6.000,00
02.11.02	23 605 1305	2.294	2295	3390 39	R\$ 162.000,00
02.11.03	04 122 1307	2.170	2303	3390 39	R\$ 234.000,00
02.11.04	15 452 1306	2.278	2320	3390 39	R\$ 155.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

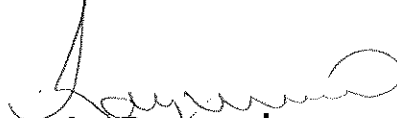
02.06.02	12 362 1303	1.187	0366	4490 51	R\$ 580.000,00
02.07.01	10 301 1313	2.196	0709	3190 13	R\$ 4.900,00
02.07.01	10 301 1313	2.196	0710	3191 13	R\$ 15.100,00
02.07.01	10 303 1315	2.096	0830	3390 32	R\$ 1.338,00
02.07.01	10 303 1315	2.426	0851	3390 39	R\$ 6.900,00
02.07.01	10 303 1315	2.426	0852	4490 52	R\$ 35.900,00
02.07.01	10 305 1316	2.123	0871	3190 11	R\$ 11.500,00
02.09.06	08 244 1309	2.069	2100	3390 32	R\$ 100.000,00
02.11.03	18 541 1307	1.197	2308	4490 51	R\$ 706.012,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 25 de abril de 2014.



Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá



Pedro Raymundo
Secretário Municipal de Finanças